



**ATA DE REUNIÃO DO GRUPO DE TRABALHO RESPONSÁVEL PELA
ELABORAÇÃO DE PROPOSITURA DE REGULAMENTAÇÃO DA LEI
FEDERAL Nº 14.133/21 – 06/09/2022**

Na data de 06/09/2022, no período vespertino, reuniram-se, na Sala das Comissões, a maioria dos integrantes do Grupo de Trabalho de Regulamentação da Nova Lei de Licitações, para debate da consolidação das Subfases 4, 5 e 6 da Fase 1 da proposta de regulamentação da Lei federal nº 14.133/21.

Estiveram presentes na ocasião: Jônatas Henriques Barreira (Coordenador), Madeli de Fatima Figueira, Mauracy Moraes de Oliveira e Fernandes Santos Ribeiro. Além disso, esteve presente Adriano de Oliveira, controlador interno desta Casa de Leis. Não puderam comparecer: Cláudio Marques Junior e Gabriel Nascimento Lins de Oliveira.

Registre-se que, na data desta reunião, às 10h, houve palestra para apresentação aos servidores da proposta de reforma do Regime Próprio de Previdência Social e, ainda, tendo em vista a necessidade de manutenção dos sistemas, o expediente terminou mais cedo, por volta das 16 horas. Acrescente-se, ainda, que o dia 07/09/2022 era feriado. Por tais motivos, Cláudio Marques Junior justificou que havia documentos urgentes para serem redigidos e, tendo havido a palestra do RPPS e o encurtamento do expediente, não pôde comparecer.

Relativamente à reunião, foi apresentada a consolidação das Subfases 4, 5 e 6 da Fase 1 da Regulamentação da Nova Lei de Licitações pelo Coordenador do Grupo.

Após discussão dos pontos trazidos, em especial referentes ao procedimento dispensa eletrônica e à prorrogação de contratos, foi externalizada preocupação pela Madeli de Fatima Figueira no sentido do regulamento ter de ser mais enxuto e objetivo, focado nas demandas práticas e existentes na Câmara Municipal, considerando, ainda, que o regulamento depois de publicado, poderia, ainda, ser objeto de reformulação posterior.

A preocupação foi acolhida pelos demais membros da equipe.

Assim, deliberou-se que fosse revisada a minuta de Regulamento para que fosse mais enxuta e objetiva, seguindo os seguintes critérios:

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- a) Regulamentação expressa para os tópicos de maior incidência prática, evitando incursão em assuntos de improvável incidência prática;
- b) Tópicos de incidência rara ou improvável devem ser remetidos à regulamentação federal, estadual ou municipal;
- c) Supressão dos tópicos de incidência muito improvável.

Especificamente em relação à dispensa eletrônica, foi deliberada total reformulação do tópico, devendo este ser reformulado para constar que ficará facultado à Administração, a cada procedimento, escolher o sistema de dispensa eletrônica a ser utilizado. Ficou deliberado, ainda, que se adotará regulamento federal quando utilizado sistema federal ou da iniciativa privada. Será aplicado o regulamento estadual caso utilizado o sistema de dispensa eletrônica estadual. Assim, dispostas estas alterações, devem ser suprimidas as disposições específicas sobre dispensa eletrônica.

Esta alteração visa não só apenas encurtar o regulamento como conferir maior flexibilidade à Administração para eleger o sistema de dispensa eletrônica mais adequado para sua realidade, testando os existentes.

Por fim, não tendo mais nada a constar, registro esta ata de reunião.

São Roque/SP, 08 de setembro de 2022.

Jônatas Henriques Barreira

Procurador Jurídico

De acordo:

Madeli de Fatima Figueira

Gerente Financeira

Mauracy Moraes de Oliveira

Coordenador Administrativo

Fernandes Santos Ribeiro

Assistente de licitações, compras e contratos